



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI N.º 475 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PUBLICA-SE NOS
MOLDES DA LEI
Nº 602 ARTº 90
DATA 23/03/2019
ASS. *g*

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para atender despesas com transferências de recursos financeiros ao CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	
Unidade	0202	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Op. Especial	0.019	Participação do Município junto ao CIMVA	
Elementos	33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.960,00
Fonte	100	Recursos Ordinários	
TOTAL			45.960,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como recurso a anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, DR 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	
Unidade	0202	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Atividade	2.007	Manut. Das Ativ. Sec. Adm. Finanças e Planejamento	
Elementos	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.960,00
Fonte	100	Recursos Ordinários	

W. L. V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

TOTAL	45.960,00
-------	-----------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 11 de março de 2019.


José Santana Junior
Prefeito Municipal